



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0278193
 Proposta: 3011782
 Controle Interno (Código Controle): 944067325
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0278193.000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 5.109,63	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 5.109,63	02/07/2021	02/12/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	160,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Camê	Valor(R\$)
	1	07/07/2021	10286035	160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Handwritten signatures and a circular stamp with the date 16/03.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0278193

Proposta: 3011782

Controle Interno (Código Controle): 944067325

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0278193.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

[Handwritten signatures and marks]
18/03

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0278193
Proposta: 3011782
Controle Interno (Código Controle): 944067325
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0278193.000000

junto
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

Handwritten signatures and a circular stamp with the date '15/03'.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0278193

Proposta: 3011782

Controle Interno (Código Controle): 944067325

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0278193.000000

junto
SEGUROS



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

[Handwritten signatures and dates]
20/03



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0278193

Proposta: 3011782

Controle Interno (Código Controle): 944067325

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0278193.000000

junto
SEGUROS



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

[Handwritten signatures and date 21/03]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0278193

Proposta: 3011782

Controle Interno (Código Controle): 944067325

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0278193.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0278193

Proposta: 3011782

Controle Interno (Código Controle): 944067325

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0278193.000000

junto
SEGUROS



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

[Handwritten signatures and marks]
23/83



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0278193
 Proposta: 3011782
 Controle Interno (Código Controle): 944067325
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0278193.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

[Handwritten signatures and marks]
 24/03



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0278193
Proposta: 3011782
Controle Interno (Código Controle): 944067325
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0278193.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

✓

[Handwritten signature]

✓

25/83

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0278193

Proposta: 3011782

Controle Interno (Código Controle): 944067325

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0278193.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS



CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

[Handwritten signatures and a circular stamp with the number 27/83]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0278193
Proposta: 3011782
Controle Interno (Código Controle): 944067325
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0278193.000000

junto
SEGUROS



a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

(Handwritten signatures and a circular stamp with the date 28/03)



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0278193
 Proposta: 3011782
 Controle Interno (Código Controle): 944067325
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0278193.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

* * * * *

[Handwritten signatures and date 30/83]



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0278193**

Proposta: **3011782**

Controle Interno (Código Controle): **944067325**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0278193.000000**

junto
SEGUROS



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0278193**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - PMI

Nome:

RG:

Cargo:

[Handwritten signatures and a date stamp]
31/03

APÓLICE DIGITAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_22062021_074229_656**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[Handwritten signatures and a circular stamp with the date 30/06/21]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ELISA FRANCIELLI MARCHI DA ROSA	Diretor
GUSTAVO HENRICH	Vice-Presidente
LEONARDO DEEKE BOGUSZEWSKI	Presidente
MARCELO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Diretor

Código da Certidão: **CA05436_22062021_074551_773**
 Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 22 de Junho de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[Handwritten signatures and stamps]
 33/83



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA-CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 2021.06.11.01
DATA/HORÁRIO: 02 DE JULHO DE 2021 ÀS 09:00 HS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR OS SERVICOS DE PAVIMENTACAO EM PEDRA TOSCA, SEM REJUNTAMENTO, DE RUAS DO DISTRITO DE JUA NO MUNICIPIO DE IRAUCUBA-CE.

CAPA PROPOSTA DE PREÇOS

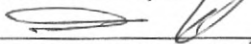
A Empresa **EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 07.194.701/0001-58**, vem perante a esta Comissão apresentar a seguinte proposta de preços para execução dos serviços, objeto desta licitação na modalidade.

- a).Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº. 8.666/93 com as alterações da Lei nº. 8.883/94, atualizada pela Lei nº. 9.648/98 de 27/05/98 e as cláusulas e condições prevista na referida.
- b).Declaramos, ainda, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, seguros, taxas e quaisquer outros custos incidentes sobre a prestação dos serviços.
- c).*O prazo de validade da Proposta será de 60 (SESSENTA) dias e 180 (cento e oitenta) dias de Execução.*
- d). Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de 10(dez) dias consecutivos contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

ESTE ORÇAMENTO IMPORTA O SEGUINTE VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 459.224,59** (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Atenciosamente,

FORTALEZA, 24 DE JUNHO DE 2021.


EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI-EPP
MARCOS AURÉLIO NUNES
SÓCIO ADMINISTRADOR


Diego de Sousa Marinho
Engenheiro Civil
CREA/CE RNP Nº 0611074257
CPF: 016.899.143-86



OBRA: Contratação de pessoa Jurídica para prestar os serviços de Pavimentação em pedra tosca, sem rejuntamento de Ruas no Distrito de Juá no Município de Irauçuba - CE C

PREFEITURA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.11.01

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS


DATA CERTAME: 02 DE JULHO DE 2021.


RESUMO DO ORÇAMENTO

1	ORÇAMENTO GLOBAL	R\$ 459.224,59
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.045,92
1.2	DEMOLIÇÕES	R\$ 5.866,74
1.3	LOCAÇÃO E PREPARAÇÃO	R\$ 13.244,07
1.4	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 143.422,35
	DRENAGEM	R\$ 103.500,07
1.6	PASSEIOS	R\$ 158.791,59
1.7	FAIXAS DE PEDESTRES	R\$ 8.183,24
1.8	SINALIZAÇÃO	R\$ 16.570,47
1.9	LIMPEZA	R\$ 8.600,14
		VALOR TOTAL: R\$ 459.224,59

Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Vinte e Quatro reais e Cinquenta e Nove centavos

FORTALEZA-CE, 24 DE JUNHO DE 2021


EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI EPP
Marcos Aurélio Nunes
Sócio Proprietário
CPF: 314.558.833-87


Diego de Sousa Marinho
Engenheiro Civil
CREA/CE RNP Nº 0611074257
CPF: 016.899.143-86





OBRA: Contratação de pessoa Jurídica para prestar os serviços de Pavimentação em pedra tosca, sem rejuntamento de

Ruas no Distrito de Juá no Município de Irauçubá - CE C

PREFEITURA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBÁ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.11.01

PRazo DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA CERTAME: 02 DE JULHO DE 2021.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
1		ORÇAMENTO GLOBAL						R\$ 469.224,69
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES.						R\$ 1.045,92
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 136,43	R\$ 174,32	R\$ 1.045,92
1.2		DEMOLIÇÕES						R\$ 5.866,74
1.2.1	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	SEINFRA	UN	10,00	R\$ 317,04	R\$ 405,08	R\$ 4.050,80
1.2.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	11,21	R\$ 34,81	R\$ 44,48	R\$ 498,62
1.2.3	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	38,16	R\$ 19,49	R\$ 24,90	R\$ 950,18
1.2.4	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	14,28	R\$ 16,70	R\$ 21,34	R\$ 304,74
1.2.5	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	SINAPI	M3	14,28	R\$ 3,42	R\$ 4,37	R\$ 62,40
1.3		LOCAÇÃO E PREPARAÇÃO						R\$ 13.244,07
1.3.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018.	SINAPI	M	928,61	R\$ 0,41	R\$ 0,52	R\$ 482,88
1.3.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	4.581,90	R\$ 0,57	R\$ 0,73	R\$ 3.344,79
1.3.3	C3400	ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO	SEINFRA	M3	42,30	R\$ 174,23	R\$ 222,61	R\$ 9.416,40
1.4		PAVIMENTAÇÃO						R\$ 143.422,35
1.4.1	C2696	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SI/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	3.828,68	R\$ 29,32	R\$ 37,46	R\$ 143.422,35
1.5		DRENAGEM						R\$ 103.500,07





OBRA: Contratação de pessoa Jurídica para prestar os serviços de Pavimentação em pedra tosca, sem rejuntamento de Ruas no Distrito de Juá no Município de Irauçuba - CE

PREFEITURA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.11.01

PRazo DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA CERTAME: 02 DE JULHO DE 2021.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 136,43	R\$ 174,32	R\$ 1.045,92
2	RUA DA CERÂMICA							
2.1	DEMOLIÇÕES							
2.1.1	C2204	RETIRADA DE ARVORES	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 317,04	R\$ 405,08	R\$ 700,12
2.1.2	C1086	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	10,94	R\$ 19,49	R\$ 24,90	R\$ 272,41
2.1.3	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	0,88	R\$ 16,70	R\$ 21,34	R\$ 18,78
2.1.4	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	SINAPI	M3	0,88	R\$ 3,42	R\$ 4,37	R\$ 3,85
2.2	LOCAÇÃO E PREPARAÇÃO							
2.2.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF 10/2018	SINAPI	M	302,99	R\$ 0,41	R\$ 0,52	R\$ 157,55
2.2.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF 11/2019	SINAPI	M2	1.514,95	R\$ 0,57	R\$ 0,73	R\$ 1.105,91
2.3	PAVIMENTAÇÃO							
2.3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	1.285,66	R\$ 29,32	R\$ 37,46	R\$ 48.160,82
2.4	DRENAGEM							
2.4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	SINAPI	M	605,98	R\$ 27,16	R\$ 34,70	R\$ 21.027,51
2.4.2	98620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES. AF 08/2017	SINAPI	M3	21,21	R\$ 367,51	R\$ 469,57	R\$ 9.959,58
2.5	PASSEIOS							
2.5.1	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESURA DE 3 CM. AF 07/2016	SINAPI	M2	121,20	R\$ 11,03	R\$ 14,09	R\$ 1.707,71
2.5.2	C4824	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	121,20	R\$ 90,89	R\$ 116,13	R\$ 14.074,96
2.5.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	634,50	R\$ 28,90	R\$ 36,93	R\$ 23.432,09
2.5.4	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07X0,30X1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	605,98	R\$ 17,81	R\$ 22,76	R\$ 13.792,10
2.6	FAIXAS DE PEDESTRES							
								R\$ 1.218,56



ELABORADO POR: ANTONIO LUIZ DA SILVA - CREA 134.188/2018-08
 RUA DR. GILBERTO STUART 15 - SALA 1004 - COCO - FORTALEZA - CE

2.6.1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU FLO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, A CABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M2	17,20	R\$	48,94	R\$	62,53	R\$	1.075,52
2.6.2	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	SINAPI	M2	9,60	R\$	11,66	R\$	14,90	R\$	143,04
2.7	SINALIZAÇÃO									R\$	3.109,43
2.7.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	3,47	R\$	560,50	R\$	716,15	R\$	2.485,04
2.7.2	C3356	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	0,77	R\$	634,65	R\$	810,89	R\$	624,39
2.8	LIMPEZA										
2.8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	2.270,65	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.861,02
3	RUA SDO 1										
3.1	DEMOLIÇÕES										
3.1.1	C2204	RETRADA DE ARVORES	SEINFRA	UN	9,00	R\$	317,04	R\$	405,08	R\$	169.392,07
3.2	LOCAÇÃO E PREPARAÇÃO										
3.2.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SINAPI	M	315,10	R\$	0,41	R\$	0,52	R\$	163,85
3.2.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	1.575,50	R\$	0,57	R\$	0,73	R\$	1.150,12
3.2.3	C3400	ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO	SEINFRA	M3	42,30	R\$	174,23	R\$	222,61	R\$	9.416,40
3.3	PAVIMENTAÇÃO										
3.3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	1.320,53	R\$	29,32	R\$	37,46	R\$	48.467,05
3.4	DRENAGEM										
3.4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	621,35	R\$	27,16	R\$	34,70	R\$	21.560,85
3.4.2	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES. AF_08/2017	SINAPI	M3	21,75	R\$	367,51	R\$	469,57	R\$	10.213,15
3.5	PASSEIOS										
3.5.1	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	124,27	R\$	11,03	R\$	14,09	R\$	1.750,96
3.5.2	C4624	PISO PODOATIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	124,27	R\$	90,89	R\$	116,13	R\$	14.431,48
3.5.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TJOJINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	631,26	R\$	26,90	R\$	36,93	R\$	23.312,43
3.5.4	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00m) C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	621,35	R\$	17,81	R\$	22,76	R\$	14.141,93
3.6	FAIXAS DE PEDESTRES										
3.6.1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, A CABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M2	34,40	R\$	48,94	R\$	62,53	R\$	2.151,03
3.6.2	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	SINAPI	M2	19,20	R\$	11,66	R\$	14,90	R\$	286,08
3.7	SINALIZAÇÃO										
3.7.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	5,35	R\$	560,50	R\$	716,15	R\$	3.831,40
3.7.2	C3356	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,15	R\$	634,65	R\$	810,89	R\$	932,52
3.8	LIMPEZA										
3.8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	2.331,03	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.937,10
4	RUA BC										
4.1	DEMOLIÇÕES										
4.1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M3	11,21	R\$	34,81	R\$	44,48	R\$	498,62
4.1.2	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	27,22	R\$	19,49	R\$	24,90	R\$	677,78
4.1.3	7289	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	13,40	R\$	16,70	R\$	21,34	R\$	285,96

20/03


4.1.4	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINH. BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0.5 A 1.0 KM	SINAPI	M3	13,40	R\$	3,42	R\$	4,37	R\$	58,56
4.2	99064	LOCAÇÃO E PREPARAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018	SINAPI	M	269,75	R\$	0,41	R\$	0,52	R\$	1.124,86
4.2.1	99064	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	1.348,75	R\$	0,57	R\$	0,73	R\$	984,59
4.2.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	1.348,75	R\$	0,57	R\$	0,73	R\$	41.518,04
4.3		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	1.108,33	R\$	29,32	R\$	37,46	R\$	41.518,04
4.3.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	1.108,33	R\$	29,32	R\$	37,46	R\$	31.328,63
4.4		DRENAGEM									
4.4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	534,50	R\$	27,16	R\$	34,70	R\$	18.547,15
4.4.2	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS. AF_08/2017	SINAPI	M3	18,35	R\$	367,51	R\$	469,57	R\$	8.616,61
4.4.3	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA, COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROSCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	13,65	R\$	7,12	R\$	9,10	R\$	124,22
4.4.4	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M	13,00	R\$	119,82	R\$	153,09	R\$	1.990,17
4.4.5	73856/002	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO = 0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	SINAPI	UN	2,00	R\$	802,37	R\$	1.025,19	R\$	2.050,38
4.5		PASSEIOS									
4.5.1	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	104,90	R\$	11,03	R\$	14,09	R\$	1.478,04
4.5.2	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	104,90	R\$	90,89	R\$	116,13	R\$	12.182,04
4.5.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	526,36	R\$	28,90	R\$	36,93	R\$	19.438,47
4.5.4	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	524,50	R\$	17,81	R\$	22,76	R\$	11.937,62
4.6		FAIXAS DE PEDESTRES									
4.6.1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M2	51,60	R\$	48,94	R\$	62,53	R\$	3.226,55
4.6.2	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	SINAPI	M2	28,80	R\$	11,66	R\$	14,90	R\$	429,12
4.7		SINALIZAÇÃO									
4.7.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	7,81	R\$	560,50	R\$	716,15	R\$	5.593,13
4.7.2	C3356	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,92	R\$	634,65	R\$	810,89	R\$	1.566,91
4.8		LIMPEZA									
4.8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5		RUA AFONSO PEREIRA									
5.1	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO AF_10/2018	SINAPI	M	40,77	R\$	0,41	R\$	0,52	R\$	21,20
5.1.1	99064	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	142,70	R\$	0,57	R\$	0,73	R\$	104,17
5.1.2	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	142,70	R\$	0,57	R\$	0,73	R\$	104,17
5.2		PAVIMENTAÇÕES									
5.2.1		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	1.108,33	R\$	29,32	R\$	37,46	R\$	41.518,04
5.2.2		ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	534,50	R\$	27,16	R\$	34,70	R\$	18.547,15
5.2.3		LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS. AF_08/2017	SINAPI	M3	18,35	R\$	367,51	R\$	469,57	R\$	8.616,61
5.2.4		ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA, COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROSCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	13,65	R\$	7,12	R\$	9,10	R\$	124,22
5.2.5		TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M	13,00	R\$	119,82	R\$	153,09	R\$	1.990,17
5.2.6		BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO = 0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	SINAPI	UN	2,00	R\$	802,37	R\$	1.025,19	R\$	2.050,38
5.2.7		LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	104,90	R\$	11,03	R\$	14,09	R\$	1.478,04
5.2.8		PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	104,90	R\$	90,89	R\$	116,13	R\$	12.182,04
5.2.9		PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	526,36	R\$	28,90	R\$	36,93	R\$	19.438,47
5.2.10		MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	524,50	R\$	17,81	R\$	22,76	R\$	11.937,62
5.2.11		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M2	51,60	R\$	48,94	R\$	62,53	R\$	3.226,55
5.2.12		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	SINAPI	M2	28,80	R\$	11,66	R\$	14,90	R\$	429,12
5.2.13		PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	7,81	R\$	560,50	R\$	716,15	R\$	5.593,13
5.2.14		PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,92	R\$	634,65	R\$	810,89	R\$	1.566,91
5.2.15		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.16		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.17		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.18		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.19		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.20		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.21		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.22		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.23		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.24		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.25		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.26		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.27		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.28		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.29		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.30		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.31		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.32		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.33		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.34		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.35		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.36		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.37		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.38		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.39		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.40		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.41		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.42		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.43		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.44		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.45		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.46		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.47		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.48		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.49		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.50		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.51		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.52		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.53		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.54		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.55		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.56		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.57		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.58		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.59		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.980,01	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	2.494,81
5.2.60		LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA								



Diego de Sousa Marinho
Engenheiro Civil
CREA/CE RNP Nº 0611074257
CPF: 016.899.143-86

EMMY S EDIFICAÇÕES EIRELI EPP - CNPJ: 02.191.700/0001-88
RUA DE GILBERTO STUARTY - SALA 1504 - EDIF. FORTALEZA - CE

FORTALEZA-CE, 24 DE JUNHO DE 2021

EMMY S EDIFICAÇÕES EIRELI EPP
Marcos Aurélio Nunes
Sócio Proprietário
CPF: 314.558.833-87

5.2.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ RE- ADQUIRIDO)	SEINFRA	M2	14,16	R\$	29,32	R\$	37,46	R\$	4.276,43
5.3	DRENAGEM										9.410,47
5.3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	SINAPI	M	81,54	R\$	27,16	R\$	34,70	R\$	2.829,44
5.3.2	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS. AF_08/2017	SINAPI	M3	2,85	R\$	367,51	R\$	469,57	R\$	1.338,27
5.3.3	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROSCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	SINAPI	M3	15,79	R\$	7,12	R\$	9,10	R\$	143,69
5.3.4	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	SINAPI	UN	2,00	R\$	627,50	R\$	801,76	R\$	1.603,52
5.3.5	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	M	9,44	R\$	119,82	R\$	153,09	R\$	1.445,17
5.3.6	73856/002	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	SINAPI	UN	2,00	R\$	802,37	R\$	1.025,19	R\$	2.050,38
5.4	PASSEIOS										7.111,77
5.4.1	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2	16,31	R\$	11,03	R\$	14,09	R\$	229,81
5.4.2	C4824	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	16,31	R\$	90,89	R\$	116,13	R\$	1.894,08
5.4.3	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	84,81	R\$	28,90	R\$	36,93	R\$	3.132,03
5.4.4	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07X0,30X1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	81,54	R\$	17,81	R\$	22,76	R\$	1.855,85
5.5	FAIXAS DE PEDESTRES										871,90
5.5.1	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M2	12,80	R\$	48,94	R\$	62,53	R\$	800,38
5.5.2	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	SINAPI	M2	4,80	R\$	11,66	R\$	14,90	R\$	71,52
5.6	SINALIZAÇÃO										1.547,08
5.6.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,73	R\$	560,50	R\$	716,15	R\$	1.238,94
5.6.2	C3356	PLACA INDICATIVA/EDUCATIVA/SERVIÇOS REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	0,38	R\$	634,65	R\$	810,89	R\$	308,14
5.7	LIMPEZA										307,21
5.7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	243,82	R\$	0,99	R\$	1,26	R\$	307,21
											459.224,59

Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Vinte e Quatro reais e Cinquenta e Nove centavos



OBRA: Contratação de pessoa Jurídica para prestar os serviços de Pavimentação em pedra tosca, sem rejuntamento de Ruas no Distrito de Juá no Município de Irauçuba - CE C

PREFEITURA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.11.01

PRazo DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

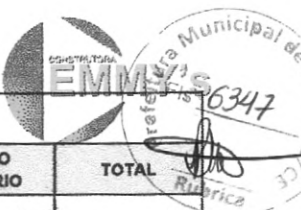
DATA CERTAME: 02 DE JULHO DE 2021.

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

1.1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	13,21	26,42
TOTAL MAO DE OBRA:						26,42
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	27,85	28,41
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	18,03	18,03
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	13,81	62,15
11725	PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,15000000	9,46	1,42
TOTAL MATERIAL:						110,04
VALOR:						136,43
VALOR SEM ENCARGOS:						124,28
VALOR ENCARGOS (85.20%):						12,15
VALOR ENCARGOS*:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						136,43
VALOR BDI (27.77%):						37,89
QUANTIDADE:						6,00

1.2.1. C2204 - RETIRADA DE ÁRVORES (UN)						
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	24,00000000	13,21	317,04
TOTAL MAO DE OBRA:						317,04
VALOR:						317,04
VALOR SEM ENCARGOS:						171,19
VALOR ENCARGOS (85.20%):						145,85
VALOR ENCARGOS*:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						317,04
VALOR BDI (27.77%):						88,04
QUANTIDADE:						10,00

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including a date stamp '02/08/21'.



1.2.2. 97622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M3)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22500000	17,52	3,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,32480000	13,28	30,87
TOTAL SERVICO:						34,81
VALOR:						34,81
VALOR SEM ENCARGOS:						24,08
VALOR ENCARGOS (84.13%):						10,73
VALOR ENCARGOS*:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						34,81
VALOR BDI (27.77%):						9,67
QUANTIDADE:						11,21

1.2.3. C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,13000000	17,83	2,32
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,30000000	13,21	17,17
TOTAL MAO DE OBRA:						19,49
VALOR:						19,49
VALOR SEM ENCARGOS:						10,52
VALOR ENCARGOS (85.20%):						8,97
VALOR ENCARGOS*:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						19,49
VALOR BDI (27.77%):						5,41
QUANTIDADE:						38,16

1.2.4. 72897 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (M3)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5961	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,25000000	29,60	7,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,70000000	13,28	9,30
TOTAL SERVICO:						16,70
VALOR:						16,70
VALOR SEM ENCARGOS:						12,49
VALOR ENCARGOS (84.13%):						4,21
VALOR ENCARGOS*:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						16,70
VALOR BDI (27.77%):						4,64

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page, including the number '43183'.

1.2.5. 72900 - TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5811 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,03600000	94,92	3,42
TOTAL SERVIÇO:					3,42
VALOR:					3,42
VALOR SEM ENCARGOS:					3,22
VALOR ENCARGOS (84.13%):					0,20
VALOR ENCARGOS*:					INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:					3,42
VALOR BDI (27.77%):					0,95
QUANTIDADE:					14,28

1.3.1. 99064 - LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018 (M)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
99058 LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SINAPI	UN	0,05000000	8,25	0,41
TOTAL SERVIÇO:					0,41
VALOR:					0,41
VALOR SEM ENCARGOS:					0,25
VALOR ENCARGOS (84.13%):					0,16
VALOR ENCARGOS*:					INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:					0,41
VALOR BDI (27.77%):					0,11
QUANTIDADE:					928,61

1.3.2. 100577 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 (M2)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00200000	30,63	0,06
5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00100000	136,19	0,14
5934 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00300000	44,98	0,13
5932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00010000	113,92	0,01



96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,00200000	44,68	0,09
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00100000	100,72	0,10
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00300000	13,28	0,04
TOTAL SERVICO:						0,57
VALOR:						0,57
VALOR SEM ENCARGOS:						0,50
VALOR ENCARGOS (84.13%):						0,07
VALOR ENCARGOS*:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						0,57
VALOR BDI (27.77%):						0,16
QUANTIDADE:						4.581,90

1.3.3. C3400 - ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10727	COMPRESSOR DE AR 170 PCM (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	66,18	66,18
10769	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	SEINFRA	H	3,00000000	18,41	55,23
TOTAL EQUIPAMENTO:						121,39

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,00000000	13,21	52,84
TOTAL MAO DE OBRA:						52,84
VALOR:						174,23
VALOR SEM ENCARGOS:						120,08
VALOR ENCARGOS (85.20%):						54,15
VALOR ENCARGOS*:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						174,23
VALOR BDI (27.77%):						48,38
QUANTIDADE:						42,30

1.4.1. C2896 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	22,86	1,14
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPULIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	68,49	0,68
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,82

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	17,83	5,35
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	13,21	7,93
TOTAL MAO DE OBRA:						13,28

Handwritten notes and signatures: '2', 'A', '451', 'M', and various scribbles.



MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	38,64	5,89
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	56,15	8,42
TOTAL MATERIAL:						14,22
VALOR:						29,32
VALOR SEM ENCARGOS:						22,74
VALOR ENCARGOS (85.20%):						6,58
VALOR ENCARGOS*:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						29,32
VALOR BDI (27.77%):						8,14
QUANTIDADE:						3.828,68

1.5.1. 94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00700000	67,20	0,47
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	13,73	13,80
TOTAL MATERIAL:						14,27

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA). PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00200000	378,89	0,76
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	17,52	6,90
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	13,28	5,23
TOTAL SERVICIO:						12,89
VALOR:						27,16
VALOR SEM ENCARGOS:						23,15
VALOR ENCARGOS (84.13%):						4,01
VALOR ENCARGOS*:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						27,16
VALOR BDI (27.77%):						7,54
QUANTIDADE:						1.843,37

1.5.2. 96620 - LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER. AF_08/2017 (M3)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,13000000	223,50	252,56
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,43700000	17,52	95,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48300000	13,28	19,69
TOTAL SERVICIO:						367,51

Handwritten signatures and notes, including a large '183' and a signature '44/183'.